

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 155

Assunto Expropriação de terreno para o desvio do muro "Das Pedras",  
na estrada de Bragança a Siracema

Distribuído às Comissões Justiça - Finanças - 17-6-50

Primeira Discussão Aprovado 15-7-50

Segunda Discussão Aprovado 12-8-50

Redação Final Responsabilidade - 12/8/50 12-8-50

Observações foi a publicação 2-8-50

Requerido dispensa do Sr. Sind. pelo voto de  
Bem ditos Sua Leitura 12-8-50

Secretaria da Câmara Municipal, em 16 Agosto 1950

Lei 99/50

14

Projéto de Lei nº 155

Dispõe sobre desapropiação de terreno necessário, para o desvio do morro denominado " Das Pedras", situado na estrada que liga Bragança Paulista, á Piracaia.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado, á nomear um perito avaliador para amigavel ou Judicial, tratarem da desapropiação do terreno necessário, afim de que se disvie o morro denominado " Das Pedras ", ligando assim melhor este Municipio ao de Piracaia.

Artigo 2º - A verba á ocorrer com as despesas desta lei, será incluída no orçamento de 1.951

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 17/6/1950

*Saturino Pacitti*

(Verador Saturnino Pacitti)

*Com. Conselho de Justiça Piracaia  
Bragança Paulista, 17/6/1950.  
Foi Promulgado  
1 am. m. 8.*

Comissão de Justiça etc.

1. O projeto é interessante pois visa a melhoria das obras estradas municipais. Ressente-se em tudo, do elemento legal necessário à sua aprovação como se são:
- a. - planta da retificação pretendida
  - b. - valor do objeto.
  - c. - custo do projeto.

Como o projeto envolve a realização dessa despesa sob o mesmo orçamento ofertando preço para a solução do presente assunto de grande interesse para o município, parece-nos que o projeto deve ser convertido em indicação ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que seja incluída na próxima lei orçamentária o crédito necessário à fatura das obras determinadas no projeto de grande atualidade. Em 22/6/50

Comissão de Finanças

Nos termos do parecer da Honra Comissão de Justiça. Em 29/6/50.  
Atilde Romão, presidente e relator  
Guedes

Urado

Jose Carandim

Projeto de lei nº

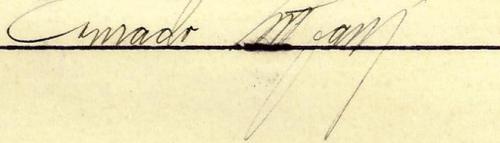
A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos da lei, promover a desapropriação de uma faixa de terreno no bairro denominado " Agua Comprida" necessaria á retificação da estrada municipal que desta municipio vae ter ao municipio de Piracaia, np ponto em que se encontra o morro denominado " das Pedras".

Artigo 2º -As despesas com a presente lei correrão por conta do excêso de arrecadação a verificar-se no presente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições en contrario.

Em 5 de agosto de 1950

  
\_\_\_\_\_